



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde De Silvânia

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Rosângela Inácia de Oliveira e Edlene Alves Santos

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bufê, abrangendo o fornecimento de lanche, destinados tanto à realização do Curso sobre a Implantação das Ovitrapas no Município de Silvânia, quanto à inauguração do novo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do serviço de bufê justifica-se pela necessidade de oferecer lanche adequado aos participantes durante o Curso sobre a Implantação das Ovitrapas no Município de Silvânia, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de disponibilizar lanche na solenidade de inauguração do novo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

O serviço contratado deve assegurar organização, higiene e qualidade na disponibilização dos alimentos, contemplando também o fornecimento dos utensílios necessários (pratos, copos, talheres e xícaras), de modo a garantir conforto e bem-estar aos participantes e convidados.

Assim, a contratação revela-se essencial tanto para o pleno desenvolvimento das atividades do curso, promovendo um ambiente adequado e profissional durante a capacitação, quanto para a adequada recepção dos presentes na cerimônia de inauguração do CAPS.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Serviço de bufê para 250 pessoas com fornecimento de lanche.	UN	01

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

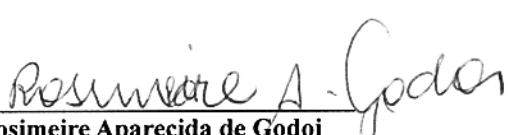
4.1 – Prazo de Execução: A execução do serviço de bufê deverá ocorrer no dia 18 de setembro de 2025, data prevista para a realização do Curso sobre a Implantação das Ovitrapas e a apresentação do Plano Municipal de Combate ao Aedes aegypti 2025/2026, garantindo a oferta adequada do lanche da tarde aos participantes e no dia 30 de setembro de 2025 para a inauguração do novo CAPS.

4.2 - Local e Horário da Execução: O serviço deverá ser prestado mediante a disponibilização do bufê contratado, devidamente preparado e organizado, em horário compatível com a programação do curso, garantindo que o lanche seja servido de forma adequada, com qualidade e higiene, aos participantes do evento.

4.2 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Eliane de Fátima Vieira Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde

Silvânia, 17 de setembro de 2025.


Ana Clara Corrêa Ramos
Assessora Especial Executiva


Rosimeire Aparecida de Godoi
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 005/2025

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.